

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N. 1827/73

PARECER CEE- Nº 2118/73
Aprovado por Deliberação
De _____/_____/1.973

INTERESSADO - Indústrias Andrade Latorre S/A - Jundiaí.
ASSUNTO - Apostila dos Certificados de Isenção de Recolhimento do
salário-Educação.
CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU
RELATOR - Conselheira Therezinha Fram

HISTÓRICO

A empresa "Indústrias Andrade Latorre S/A - Jundiaí solicita a apostila de isenção de recolhimento do salário-educação, relativos aos exercícios de 1.966 a 1971, em que se declara o montante exato da isenção a que faz jus, para efeito de comprovação junto ao INPS.

O SEPE, em sua Informação nº 2.013/73 esclareceu que os certificados, em causa foram expedidos com valores estimados em dados de exercício anterior ao da sua emissão, sem o posterior reajuste, em decorrência da mudança do quantum do salário mínimo.

São os seguintes os compromissos e os certificados que devem ser apostilados:

<u>Certificado nº</u>	<u>1º Montante</u>	<u>2º Montante</u>
294 exercício de 66	Cr\$ 10.669,62	Cr\$ 11.702,76
300 exercício de 67	Cr\$ 11.702,76	Cr\$ 16.685,04
286 exercício de 68	Cr\$ 16.685,04	Cr\$ 21.247,13
188 exercício de 69	Cr\$ 21.247,13	Cr\$ 23.930,64
250 exercício de 70	Cr\$ 23.930,64	Cr\$ 31.288,68
247 exercício de 71	Cr\$ 31.288,68	Cr\$ 41.338,44

O SEPE indica, para cada um deles, todos os novos dados que constam das apostilas: número de bolsas, valor mensal e valor anual das mesmas.

CONCLUSÃO

Em vista do que foi exposto, somos de parecer que as apostilas dos Certificados, modelo, "B", n. 294, 300, 286, 188, 250 e, 247, emitidos a favor da empresa "Industrias Andrade Latorre S/A - Jundiaí, merecem a homologação deste Conselho Estadual de Educação.

A informação SEPE n. 2.013/73, xerografada passa a integrar Processo - CEE referente ao assunto.

São Paulo, 22 de agosto de 1973.

a) Conselheira Therezinha Fram - Relator

A Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros:

Eloysio Rodrigues da Silva, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar, e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 22 de agosto de 1973.

a) Conselheiro(a) Maria de Lourdes M. Haidar - Presidente